



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 19 dias do mês de setembro de 2014, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como Pregoeiro o Sr. Laércio Prestini, de acordo com a **Portaria n.º 105/2014**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 225/2014**, cujo resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologada pela Excelentíssima Secretária Municipal da Saúde Sra. **Larissa Grun Brandão Nascimento**, RESOLVE registrar os preços para eventual **Aquisição de Materiais de Odontologia**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: Referente ao **item n.º. 005** foi vencedor a empresa In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda – EPP, valor unitário R\$ 48,000. Referente ao **item n.º. 278** foi vencedor a empresa Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, valor unitário R\$ 55,000. Referente ao **item n.º. 279** foi vencedor a empresa In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda – EPP, valor unitário R\$ 49,000. Referente ao **item n.º. 281** foi vencedor a empresa In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda – EPP, valor unitário R\$ 50,000. Referente ao **item n.º. 282** foi vencedor a empresa In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda – EPP, valor unitário R\$ 50,000. Referente ao **item n.º. 283** foi vencedor a empresa In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda – EPP, valor unitário R\$ 50,000. Referente ao **item n.º. 288** foi vencedor a empresa In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda – EPP, valor unitário R\$ 49,000. Referente ao **item n.º. 289** foi vencedor a empresa In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda – EPP, valor unitário R\$ 53,000. Referente ao **item n.º. 290** foi vencedor a empresa Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, valor unitário R\$ 55,000. Referente ao **item n.º. 291** foi vencedor a empresa Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, valor unitário R\$ 55,000. Referente ao **item n.º. 292** foi vencedor a empresa Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, valor unitário R\$ 55,000. Referente ao **item n.º. 293** foi vencedor a empresa Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, valor unitário R\$ 54,250. Referente ao **item n.º. 294** foi vencedor a empresa Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, valor unitário R\$ 54,250.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

02.477.571/0001-47 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

278	5155	FRS RESINA A1 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA. CARGA COM 100% DE NANOPARTICULAS DE ZIRCONICA E SILICA AGRUPADAS EM NANOAGLOMERADOS.	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
-----	------	---	----	-----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



		PARTICULAS INORGANICAS 78% EM PESO e 63,3%. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Marca: 3M- Z350 ESP			
290	4315	FRS RESINA B3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTICULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DEFABRICACAO, LOTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO. Marca: 3M- Z350 ESP	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
291	2684	FRS RESINA C2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA. CARGA COM 100% DE NANOPARTICULAS DE ZIRCONICA E SILICA AGRUPADAS EM NANOAGLOMERADOS. PARTICULAS INORGANICAS 78% EM PESO e 63,3%. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Marca: 3M- Z350 ESP	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
292	2689	FRS RESINA C3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTICULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DEFABRICACAO, LOTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO. Marca: 3M- Z350 ESP	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
293	4316	FRS RESINA D3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ	50	R\$ 54,25	R\$ 2.712,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



		ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTICULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DEFABRICACAO, LOTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO. Marca: 3M/ Z 250			
294	4968	UNID RESINA OA3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULADA RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA. CARGA COM 100% DE NANOPARTICULAS DE ZIRCONICA E SILICA AGRUPADAS EM NANOAGLOMERADOS. PARTICULAS INORGANICAS 78% EM PESO e 63,3%. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.PARTICULAS DE 0,6 µM. APRESENTACAO EM SERINGA TRADICIONAL COM PARAFUSO ROSQUEADO E PESO APROXIMADO DE 4G. CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Marca: 3M/ Z 250	20	R\$ 54,25	R\$ 1.085,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 14.797,500.

07.788.510/0001-14 - IN-DENTAL PROD. ODONT. MEDICOS E HOSP. LTD-EPP

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	VI. unit. julgado	VI. total julgado
5	2521	FRS ADESIVO ESMALTE/DENTINA SISTEMA ADESIVO DE FRASCO UNICO, MULTIPLOS COMPONENTES, FOTOPOLIMERIZAVEL, PARA ESMALTE E DENTINA, PARTICULA DE CARGA DE 5 NANOMETROS, 10% DE PESO EM CARGA, COMPOSICAO POR SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL. COMPOSICAO BISGMA, HEMA, DIMETACRILATO, ETANOL, AGUA, COPOLIMERO FUNCIONAL DE METACRILLATO DE ACIDO POLIACRILICO E POLIALCENOICO, FOLOPOLIMERIZAVEL EM 10 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 6 ML COM DEDACAO CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, TAMPA "FLIP TOP" POSSIBILITANDO O MANUSEIO APENAS COM UMA MAO. EMBALAGEM UNITARIA E SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Marca: 3M	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
279	2659	FRS RESINA A2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



		ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTICULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DEFABRICACAO, LOTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO. Marca: Z 350			
281	2663	FRS RESINA A3 1/2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTICULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DEFABRICACAO, LOTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO. Marca: Z 350	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
282	2668	PC RESINA A3 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTICULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DEFABRICACAO, LOTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO. Marca: Z 350	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
283	4314	FRS RESINA A4 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTICULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DEFABRICACAO, LOTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



		PRODUTO NO ALMOXARIFADO. Marca: Z 350			
288	2669	FRS RESINA B1 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTICULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DEFABRICACAO, LOTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO. Marca: Z 350	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
289	2681	FRS RESINA B2 COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS RESINA COMPOSTA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA. COMPOSTA 100% POR NANOPARTICULAS. CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME). TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DA ADA, FDA OU CE. EMBALAGEM COM SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DEFABRICACAO, LOTE, VALIDADE. VALIDADE MINIMA 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO. Marca: Z 350	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 56.850,000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville não será obrigado a adquirir o material o referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



3.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento 3do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.3 – O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor na Coordenação de Almoxarifado, sito a Rua: Dona Francisca, 1587, Bairro Saguauçu, Joinville/SC, no horário das 08 à 17 horas.

3.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 10 (dez) dias, após a solicitação do Contratado, através da Nota de Empenho, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

4.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

4.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obrigase a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Coordenação Requisitante;

5.3 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira

5.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido através da Nota de Empenho.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não elebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,

sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as

justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.1.1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei n.º. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto n.º. 7.892/13.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Coordenação de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 19 de setembro de 2014.

Pregoeiro: Laércio Prestini

Equipe de apoio: Charlene Neitzel

Eloir Teixeira

Israel Calebe Dorneles

Tatiana Fabíola da Rocha

**PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde**

**In-Dental Prod Odont, Médicos e Hosp Ltda – EPP
Winston Schwartz
Representante Legal**

**Dental Med Sul Art Odont Ltda
Sérgio Miguel Skrzypiec
Procurador**